

Lei n.º 347/91
"De 10 de maio de 1991"

"Autoriza fazer estradas e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Betópolis, Mg. por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei.

Artigo - 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, de fazer a estrada boiadeira, na área urbana da cidade de Betópolis, Mg, na parte próxima a ser varior a mesma estrada daria acesso do povoado de Umburaminhas a cidade de Machacalis.

Artigo - 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo - 3.º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betópolis, 10
de maio de 1991.

PREFEITO:

SECRETÁRIO:

Lei n.º 348/91
"De 30 de agosto de 1991"

"Doar terreno e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Betópolis, Mg. por seus representantes legais decretou.

Artigo - 1.º - Fica o Executivo autorizado de

doar o terreno situada a Rua Aparicio Gomes, ao Sr. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Art. 2º - Perogadas as disposições em contrario o presente Projeto entrara em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 30 de agosto de 1991.

PREFEITO

Mardi SECRETARIO

Lei n.º 349/91

De 12 de setembro de 1991

"Concede subvenção para construção do Hospital de Butópolis e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Butópolis por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para a construção do hospital de Butópolis, nas possibilidades orçamentaria do Município, no exercício de 1991.

Artigo - 2º - Perogadas as disposições em contrario,

Artigo - 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 12 de setembro de 1991.

PREFEITO

Mardi SECRETARIO